


Parecer 04 - CCJ

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
29 06 2016	16h05min	ORDINÁRIA	81	

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 166, de 2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que "institui o Selo Empresa Sustentável no âmbito do Distrito Federal".

Trata-se de parecer sobre a Emenda de Plenário nº 1, de 2016, de autoria do Deputado Delmasso e do Deputado Chico Leite, dando nova redação ao art. 3º do projeto de lei, e está inserindo um novo artigo, o art. 6º, renumerando os demais. O art. 3º - Os requisitos de que trata o art. 2º e o prazo de validade do selo serão estabelecidos em regulamentação. O art. 6º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 dias.

No âmbito desta comissão, como não há nenhuma afronta à Lei Orgânica do Distrito Federal, à Constituição Federal, à técnica legislativa e à questão da legalidade, o meu voto é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.